



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

Proposição: Dispõe sobre a alteração da lei nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema, alteração da Lei Complementar nº 07, de 13 de novembro de 2014 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 273/2025
Data: 10/04/2025 - Horário: 13:37
Administrativo

1. RELATÓRIO

O presente projeto de lei foi protocolado nesta Casa Legislativa através do ofício nº 233/2025 em 02 de abril. O Estatuto do Servidor Público é um conjunto de normas que regulam o serviço público no âmbito do Município de Capanema, estabelecendo os direitos e deveres dos servidores.

O Executivo Municipal busca autorização desta Câmara Municipal, para realizar alterações na Lei 877/2001, que trata justo do Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Complementar nº 7/2014, que trata do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório. As alterações visam promover a modernização normativa, o aprimoramento dos procedimentos e responsabilização funcional dos servidores públicos municipais.

As principais mudanças propostas incluem:

- . Atualização da Gratificação Natalina (13º) para que fique de forma clara e objetiva os adicionais e gratificações incorporáveis ao décimo terceiro;
- . Reforço na Responsabilidade Administrativa e no Processo Disciplinar;
- . Estruturação da Comissão Disciplinar e de Avaliação, critérios para sua composição, mandato e impedimentos; e, substituição da Sigla CDP por CDA;
- . Comissão Disciplinar e de Avaliação como Instância Homologadora. A comissão será responsável pela homologação das avaliações, análise de recursos e deliberação sobre exonerações, unificando e simplificando os processos administrativos.

As alterações propostas visam à unificação e simplificação das comissões envolvidas nos processos administrativos, com maior eficiência, transparência e justiça.

Após a leitura em Sessão Ordinária, o projeto foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, conforme as prerrogativas regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

2. PARECER DA COMISSÃO

Conforme o artigo 42 do Regimento Interno, este projeto de lei complementar foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após estudos e resolução de dúvidas junto ao órgão competente, apresentamos a Emenda Modificativa (anexa), que propõe a correção de redação, sem alteração da sua substância.

Atendido isso, apresentamos Parecer Favorável a tramitação do presente Projeto de Lei Complementar.

Indicamos a discussão do mérito da matéria entre os Pares desta Casa Legislativa.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 09 dias do mês de abril de 2025.


Eduarda Tortora
Presidente


Ivone Silva
Secretária


Edna Tavares
Relatora